
PORTARIA SMS/SUS, Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala dos Serviços de Saúde do Município, durante os dias 10, 12, 13 e 14, de fevereiro de 2024, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval, nas repartições públicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e do cuidado para com a população;

Considerando o Decreto Nº 5.158, de 05 de Fevereiro de 2024, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a escala de funcionamento dos serviços de saúde nos dias 10 (sábado), 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, na cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º As **Unidades Básicas de Saúde** – Rede CUIDAR funcionarão com atendimento médico e odontológico, conforme a seguir:

I – No dia 10 de fevereiro de 2024 (sábado), no horário de 08h às 13h, unidade CAS Norte, Cuidar Palmital, Policlínica Centro, Policlínica Leste e Cuidar Aeronautas;

II – No dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), no horário de 07h às 16h, unidade CAS Norte, Cuidar Palmital, Policlínica Centro, Policlínica Leste, Cuidar Aeronautas, Policlínica Oeste e Cuidar Campinho;

III - No dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), no horário de 07h às 16h, unidade CAS Norte, Cuidar Palmital, Policlínica Centro, Policlínica Leste, Cuidar Aeronautas;

IV - No dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), no horário de 07h às 16h, unidade CAS Norte, Cuidar Palmital, Policlínica Centro, Policlínica Leste, Cuidar Aeronautas, Policlínica Oeste e Cuidar Campinho.

Art. 3º O serviço de **Farmácia** será ofertado pelas unidades Cuidar CAS NORTE e Farmácia Várzea, observando os seguintes dias horários de funcionamento:

- I – Dia 10 de fevereiro de 2024, de 08h às 13h;
- II – Dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, de 07h às 20h.

Art. 4º O **Serviço de Horário Estendido da Atenção Primária a Saúde** ofertado nas unidades CUIDAR CAS Norte, CEMM Várzea, Cuidar Visão, Cuidar Palmital e Cuidar Promissão, funcionarão regularmente com atendimento médico e de enfermagem, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, no horário de 16h às 20h.

Art. 5º Os **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)** funcionarão em regime de plantão, para atendimento de urgências, da seguinte forma:

- I – CAPS AD, no dia 12/02/2024 (segunda-feira), no horário de 08h às 17h;
- II – CAPS II – no dia 13/02/2024 (terça-feira), no horário de 08h às 17h;
- III – CAPS IJ no dia 14/02/2024 (quarta-feira), no horário de 08h às 17h.

Art.6º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes público alvo do referido serviço, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 7º A **Estação Chegar Bem - Transporte Sanitário** funcionará em regime de plantão, conforme necessidade dos usuários previamente agendados.

Art. 8º A **Vigilância Epidemiológica** – funcionará em regime de plantão, conforme demanda pelo telefone (31) 99321-0109, no horário de 08h às 17h.

Art. 9º A **Vigilância Sanitária** - funcionará em regime de plantão, conforme demanda pelo telefone (31) 3688-1348, no horário de 08h às 17h.

Art. 10º A **Zoonoses** - funcionará em regime de plantão, para ações de resgate de imóveis e ações de bloqueio vetorial em locais de maior incidência de casos suspeitos de Arboviroses.

Art. 11º Os endereços e dos serviços elencados nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º constam no anexo único da presente Portaria.

Art. 12º O **Hospital Dr. Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta.

Art. 13º Aos servidores convocados para o trabalho, nos dias indicados na presente Portaria, será concedido o direito à compensação nos termos § 4º, do art. 140 da Lei Municipal 3.242/2012.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

ANEXO ÚNICO**Endereço das Unidades Básicas de Saúde – Rede Cuidar**

LOCAL	ENDEREÇO
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAMPINHO	Av. São Sebastião, nº 1430, Campinho
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR AERONAUTAS	Rua Armando Trompowsky, 25 – bairro Aeronautas
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PALMITAL	Rua Ana Gonçalves, nº 810, Palmital
POLICLÍNICA CENTRO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro
POLICLÍNICA OESTE	Rua Dr. Heraldo Dias Ribeiro, nº 454 Bela Vista,
POLICLÍNICA LESTE	Praça das Estrelas, nº 45, Várzea

Endereço das unidades de Farmácia

LOCAL	ENDEREÇO
Farmácia CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Farmácia VÁRZEA	Rua Conde de Dolabela, 1.172 – Várzea

Endereços das unidades com o Serviço de Horário Estendido da Atenção Primária a Saúde

LOCAL	ENDEREÇO
CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Unidade Básica de Saúde – CEMM VÁRZEA	Rua Conde Dolabella, nº 1635, Várzea
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR VISÃO	Alameda dos Pequizeiros, nº 450, Visão
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PALMITAL	Rua Ana Gonçalves, nº 810, Palmital
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO	Alameda Noruega, nº 165, Promissão

Endereços dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS

LOCAL	ENDEREÇO
CAPS AD – Álcool Drogas	Rua Tabelião José Camilo, nº 105, Centro
CAPS II - Adulto	Alameda Estudantes de Zoologia, 85, Centro
CAPS IJ - Infantojuvenil	Av. João Daher, nº 299, Brant